



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

1280/2020

2481

AUTOR : Dr. NEIDSON do PMN

Requer à Mesa Diretora, que seja solicitado junto ao Poder Executivo, com cópias à Secretaria Estadual da Saúde (SESAU), informações sobre a descentralização dos atendimentos referente as especialidades médicas, o retorno dos exames de média e alta complexidade, bem como das cirurgias eletivas no Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, Requer por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde (SESAU), nos termos do artigo 29, inciso XVIII, artigo 31, § 3º da Constituição Estadual e artigo 179, inciso III, do Regimento interno, requer informações sobre a descentralização dos atendimentos referente as especialidades médicas, o retorno dos exames de média e alta complexidade, bem como das cirurgias eletivas no Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 07 de outubro de 2020.

Dr. Neidson de Barros Soares
Dep. Estadual/RO

Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES
Deputado Estadual - PMN



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : Dr. NEIDSON do PMN			
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, Senhores Deputados, o presente requerimento visa, tão somente, solicitar informações sobre a descentralização dos atendimentos referente as especialidades médicas, o retorno dos exames de média e alta complexidade, bem como das cirurgias eletivas no Estado de Rondônia. Importante dizer que a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de enfermidade, é o equilíbrio entre os diversos âmbitos da vida. Ao criar um sistema universal de saúde, que reconhece a responsabilidade do Estado em prover as mais diversas ações, o Brasil enfrentou um desafio único no mundo: oferecer saúde pública e gratuita, entendida como um direito, num país continental, que hoje tem quase 210 milhões de habitantes. Desta forma, sabe-se que em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus covid-19, o Estado de Rondônia suspendeu diversos atendimentos, afim de que fosse dada prioridade à pandemia. Ocorre que conforme informações trazidas pela população com a suspensão das cirurgias eletivas há acúmulo de pacientes aguardando com urgência. A definição de prioridades em saúde, como ato de Poder Público em um Estado Democrático, não pode ser fruto do simples arbítrio das autoridades competentes. Ela deve			



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : Dr. NEIDSON do PMN			
corresponder ao resultado de um processo de definição de prioridades em saúde capaz de dar contas das exigências de razoabilidade, transparência, <i>accountability</i> próprias de uma democracia. Nesse sentido, o artigo 196, da Carta magna que dispõe da seguinte forma, <i>in verbis</i>: <i>Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.</i> Cabe esclarecer, que o ilustre Parlamentar, visa exclusivamente solicitar informações, por ser de direito, como forma de fiscalizar, importando assim, em crime de responsabilidade a recusa ou não atendimento da forma correta, no prazo de 10 dias, que o caso requer urgência. Dada à relevância do pleito, conto com apoio e aprovação dos Nobres Parlamentares. Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES Deputado Estadual - PMN Dr. Neidson de Barros Soares Dep. Estadual/RO			